



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 7.987, de 02 de outubro de 2023

Altera a ementa e o artigo 1° da Lei n° 7.894,
de 13 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A ementa e o artigo 1° da Lei n° 7.894, de 13 de janeiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente e Educacional Manancial Social”

.....

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente e Educacional Manancial Social**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 23.876.834/0001-60, com sede na Rua Santo Antônio, n° 45, Bairro da Via Ressaca, neste município”. **(NR)**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de outubro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de outubro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: MILTON LINS DA SILVA)